



Estado de Mato Grosso do Sul
Procuradoria Geral da Defensoria Pública

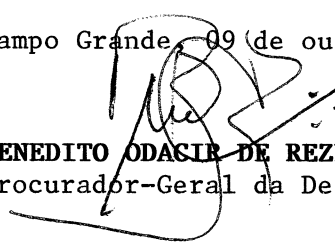
RESOLUÇÃO "P" PGDP, DE 09 DE OUTUBRO DE 1998.

O **PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 116, **caput** e § 3º da Lei Complementar Federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Promover a Dra. **JÚLIA FUMIKO HAYASHI GONDA**, matrícula 065176-1, Defensora Pública de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotada na 1ª Defensoria Pública da Comarca de Miranda, para a 4ª Defensoria Pública do Tribunal do Juri da Comarca de Campo Grande, Entrância Especial, símbolo DP-25, pelo critério de merecimento, com fundamento no art. 73 da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o art. 116 **caput** e § 3º da Lei Complementar Federal n. 80/94. (Processo n. 20/001128/98).

Campo Grande, 09 de outubro de 1998.


BENEDITO ODACIR DE REZENDE
Procurador-Geral da Defensoria Pública.